DIÁRIO OFICIAL
GOVERNO MUNICIPAL DE TUIUTI

Conforme Lei Municipal nº548/2014, alterada pela Lei nº 699/2018

www.tuiuti.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tuiuti

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 3
Edital - Convocação 3

Poder Legislativo 4
Atos Legislativos 4
Decreto Legislativo 4
Licitações e Contratos 6
Contratos 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tuiuti, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tuiuti poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tuiuti.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tuiuti
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tuiuti
CNPJ 67.160.481/0001-73
Rua Zeferino de Lima, nº 117
Telefone: (11) 4015-6212 / 6214 / 6216
Site: www.tuiuti.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tuiuti

Câmara Municipal de Tuiuti
CNPJ 86.816.204/0001-10
Rua Zeferino de Lima, nº 141
Telefone: (11) 4015 – 6200
Site: www.camaratuiuti.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tuiuti garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tuiuti.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tuiuti

PREFEITURA DE TUIUTI
Trabalhando para você!

Gabinete do PREFEITO

LEI N.º 1110/2026
DE 17 DE MARÇO DE 2026

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA NOMENCLATURA "TARDE CULTURAL" ESTABELECIDA PELA LEI 1.105/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Presidente da Câmara Municipal de Tuiuti, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara, em Sessão 3ª sessão ordinária realizada em 04/02/2026, aprovou e eu sancionei e promulguei a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterada a nomenclatura do Calendário Oficial de Eventos e Festas do Município, de "Tarde Cultural" para "Domingos Culturais" estabelecida pela Lei nº 1.105/2025, de 12 de dezembro de 2025.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tuiuti/SP, 17 de março de 2026.

ALEXANDRE TADEU GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Convocação

EDITAL N.º 036/2026
CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital fica convocado o candidato aprovado no Processo Seletivo, realizado nesta cidade, em 20 de julho de 2025, em fase única, de acordo com o Edital de Processo Seletivo nº 001/2025 de 23 de junho de 2025, para tomar posse no emprego público, em regime da Consolidação das Leis do Trabalho (C.L.T.), conforme abaixo descriminado:

PROCESSO DP- 068/2026

EMPREGO: Professor de Educação Básica I – Educação Infantil

NOME DA CANDIDATO: CLASSIFICAÇÃO

Ana Paula de Oliveira "7º Lugar"

Os candidatos a acima relacionados terão o período de 07 dias corridos a partir da data de publicação deste Edital, para se apresentar no Departamento de Administração e Finanças da Prefeitura, Seção de Pessoal, para tomar posse em seu respectivo emprego, perdendo o direito à vaga se não obedecido rigorosamente, o prazo estabelecido.

Tuiuti, 17 de março de 2026

Alexandre Tadeu Gonçalves
Prefeito Interino

Registrada no Departamento de Administração e Finanças e publicada no paço desta Prefeitura em 17 de março de 2026.

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Decreto Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE TUIUTI
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 31/2026
08 DE DEZEMBRO DE 2025

Institui o DIA MUNICIPAL DO IDOSO SR. JOAQUIM ADÃO BRANDÃO", "in memoriam", no âmbito do Poder Legislativo e dá outras providências

O Presidente da Câmara Municipal de Tuiuti, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara, em Sessão Ordinária realizada em 25/02/2026, aprovou e eu promulguei o seguinte **Decreto Legislativo**:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Poder Legislativo, o dia 1° (primeiro) de outubro como o "Dia Municipal do Idoso Sr. Joaquim Adão Brandão", que será comemorado em sessão solene, juntamente com a 1ª (primeira) reunião legislativa do mês de outubro, de cada ano.

Art. 2º. Na sessão solene designada para a realização da comemoração, a primeira parte desta será dedicada exclusivamente a homenagem às pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, mediante prévia indicação dos Vereadores.

§ 1º. Cada Vereador poderá indicar 01 (um) nome para a outorga da homenagem instituída por este Decreto, impreterivelmente, até o dia 31 de agosto de cada ano.

§ 2º. A indicação se fará por escrito na Secretaria da Câmara Municipal, da qual constará 01 (um) currículo resumido do homenageado.

§ 3º. A homenagem poderá ser póstuma.

Art. 3º. As indicações dos homenageados deverão recair sobre pessoas idosas, ou seja, com no mínimo 60 (sessenta) anos de idade, que se destacam ou se destacaram, nas mais diversificadas áreas, através de experiências, reflexões e práticas profissionais ou não.

Parágrafo único. A homenagem de que trata este Decreto somente recairá uma única vez sobre a mesma pessoa.

Art. 4º. Caberá à Mesa Diretiva, a coordenação da programação da homenagem, com o apoio administrativo dos demais órgãos da Câmara Municipal.

Art. 5º. A homenagem consistirá na outorga do "Prêmio Valores da Maturidade – Joaquim Adão Brandão" consubstanciado em um Diploma de Honra ao Mérito.

Parágrafo único. Competirá a cada Vereador prestar sua homenagem pessoal à pessoa idosa previamente escolhida, em apresentação de no máximo cinco minutos.

Art. 6º. As despesas decorrentes deste Decreto, correrão por conta de cada vereador que assim indicar o seu homenageado.

Rua Zeferino de Lima, 141 - Centro - CEP 12.930 - 000 - Fone: (11) 4015-6200 - Tuiuti - SP.
E-mail: secretaria@camaratuiuti.sp.gov.br – CNPJ: 86.816.204/0001 – 10

CÂMARA MUNICIPAL DE TUIUTI
ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tuiuti-SP, 02 de março de 2026.

Milton Custodio
Presidente Interino da Câmara Municipal de Tuiuti.

Rua Zeferino de Lima, 141 - Centro - CEP 12.930 - 000 - Fone: (11) 4015-6200 - Tuiuti - SP.
E-mail: secretaria@camaratuiuti.sp.gov.br – CNPJ: 86.816.204/0001 – 10

CÂMARA MUNICIPAL DE TUIUTI
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 86.816.204/0001-10

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 03/2026

Lexnews Data Mining Recorte Eletrônico de Diários Oficiais Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 08.770.228/0001-72, estabelecida na Avenida Irene Lopes Sodré, nº 900/Casa 118, Engenho do Mato – Niterói/RJ CEP 24346-040, neste ato representada por seu proprietário José Augusto Pinto Bandeira Cavalcanti portador da Cédula de Identidade RG nº 04.248.100-2 e do CPF nº 709.702.207-82 doravante denominada CONTRATADA, e

Câmara Municipal de Tuiuti - SP, inscrita no CNPJ sob nº 86.816.204/0001-10, estabelecida na Rua Zeferino De Lima, 141, Centro, Tuiuti – São Paulo/SP CEP 12930-000, neste ato representada por seu Presidente Milton Custódio, protador da Cédula de Identidade nº 24.811.641-1 e do CPF nº 155.766.468-43 doravante denominada CONTRATANTE, firmam o presente Contrato nos seguintes termos:

I - DO OBJETO:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Contrato tem por objeto a prestação, pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, do Serviço de Monitoramento e Notificação das Ocorrências de 'Palavras-Chaves' em Periódicos Eletrônicos, ambos especificados pelo CONTRATANTE e listados no arquivo "Perfil_de_Busca.pdf" anexado a esse Contrato."

Parágrafo Único:

A CONTRATADA procede leitura automatizada de 'Palavras-Chaves' em Periódicos Eletrônicos. Entenda-se como 'Palavras-Chaves', Nomes de Advogados, Nomes de Empresas e qualquer palavra ou expressão previamente definida pelo CONTRATANTE.

II – DA NOTIFICAÇÃO DAS OCORRÊNCIAS:

CLÁUSULA SEGUNDA

A Notificação das Ocorrências é feita via Correio Eletrônico nos endereços eletrônicos fornecidos pelo CONTRATANTE, no máximo até 1 (hum) dia útil da disponibilização da versão eletrônica dos mencionados Periódicos, salvo restrições em contrário.

Parágrafo Primeiro:

A Notificação das Ocorrências é feita através de uma mensagem de Correio Eletrônico, onde consta o Nome do Periódico, a Data do Processamento, a Seção/Caderno, a 'Palavra-Chave' encontrada e o número da página do Periódico, com um HyperLink, que remeterá à página do mesmo, com a 'Palavra-Chave' grifada.

Clicksign aa4ab7a9-f225-4c9b-9b28-e0629cefa37c

Rua Zeferino de Lima, 141 - Centro - CEP 12.930-000 - Fone: (11) 4015-6200 - Tuiuti - SP
E-mail: secretaria@camaratuiuti.sp.gov.br - www.camaratuiuti.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE TUIUTI
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 86.816.204/0001-10

Parágrafo Segundo:

Para a visualização das Ocorrências, é necessária a instalação do Software Adobe Reader, fornecido gratuitamente pela Adobe. As instruções para Download e Instalação do mesmo podem ser encontradas ao final da mensagem de Correio Eletrônico. Recomenda-se a utilização do Browser Internet Explorer 6 ou posterior.

Parágrafo Terceiro:

Não havendo Ocorrências em um determinado Periódico, é enviada uma mensagem de Correio Eletrônico com o 'Aviso de Não Ocorrência'. Caso o CONTRATANTE opte por não receber essa mensagem, deverá solicitar essa alteração à CONTRATADA.

Parágrafo Quarto:

É responsabilidade exclusiva do CONTRATANTE, manter os seus endereços de Correio Eletrônicos junto a seu Provedor de Internet atualizados e com capacidade de receber as informações. Toda e qualquer mudança de endereço de Correio Eletrônico deve ser notificada pelo CONTRATANTE à CONTRATADA a fim de que o Serviço não seja interrompido.

Parágrafo Quinto:

Uma vez que a Pesquisa é feita exatamente de acordo com as 'Palavras-Chaves' e Listagem de Periódicos fornecidas pelo CONTRATANTE, cabe ao mesmo a verificação da exatidão dessas informações, e, caso necessário, solicitar a devida alteração, que será efetivada em até dois dias úteis.

Parágrafo Sexto:

A CONTRATADA não se responsabiliza por Ocorrências em que conste a Palavra-Chave de forma incompleta, abreviada ou de forma diferente da solicitada pelo CONTRATANTE.

Parágrafo Sétimo:

A CONTRATADA permite que sejam cadastradas, sem custo adicional, até 4 (quatro) variações do Nome do Advogado. Para outros tipos de 'Palavras-Chaves', essas variações não são permitidas, sendo necessária a inclusão de novas 'Palavras-Chaves'.

Parágrafo Oitavo:

Ressaltamos a importância de manter atualizadas as informações relativas ao Contato do Cliente e do Financeiro. Estas abrangem, além do endereço de Correio Eletrônico, nome, endereço e telefone.

III – DOS PERIÓDICOS

CLÁUSULA TERCEIRA

Clicksign aa4ab7a9-f225-4c9b-9b28-e0629cefa37c

Rua Zeferino de Lima, 141 - Centro - CEP 12.930-000 - Fone: (11) 4015-6200 - Tuiuti - SP
E-mail: secretaria@camaratuiuti.sp.gov.br - www.camaratuiuti.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE TUIUTI
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 86.816.204/0001-10

Caberá ao CONTRATANTE informar à CONTRATADA, quais os Periódicos devem ser monitorados pelo Serviço, selecionados da listagem completa dos Periódicos abrangidos.

Parágrafo Primeiro:

A CONTRATADA disponibiliza em seu site na Internet a abran https://www.lexnews.com.br/ a listagemcompleta dos Periódicos abrangidos.

Parágrafo Segundo:

O Monitoramento dos Periódicos está vinculado à sua disponibilização, em meio eletrônico, pelo Órgão responsável pela sua publicação. Alguns Periódicos, em especial os Diários Oficiais de alguns Estados, são disponibilizados com alguns dias de atraso. Conforme CLÁUSULA SEGUNDA, DA NOTIFICAÇÃO DAS OCORRÊNCIAS, a CONTRATADA se compromete a monitorá-los em até 1 (hum) dia útil da disponibilização da versão eletrônica dos mencionados Periódicos, salvo restrições em contrário. Caso a mesma seja interrompida ou não seja tecnicamente viável o seu Monitoramento, a CONTRATADA se obriga a restituir ao CONTRATANTE, o valor proporcional aos dias restantes.

Parágrafo Terceiro:

A Cobertura de cada Periódico e respectivos Cadernos e/ou Seções poderá, ao longo do tempo, sofrer alterações, conforme a inclusão ou retirada dos mesmos pelo Órgão responsável por sua publicação. Nesse caso, a CONTRATADA se compromete a informar ao CONTRATANTE, assim que tomar ciência de tal alteração.

Parágrafo Quarto:

Caso essa alteração, mencionada no **Parágrafo Terceiro,** origine um novo Periódico, a CONTRATADA se compromete a informar ao CONTRATANTE, assim que, e se, o Monitoramento do mesmo for disponibilizado pela CONTRATADA. Poderá, neste caso, o CONTRATANTE solicitar à CONTRATADA, a troca no seu Cadastro, do Periódico inicial pelo novo Periódico, sem custos adicionais, desde que seja mantido o número original de Periódicos contratados. Caberá ao CONTRATANTE solicitar à CONTRATADA, caso opte pela inclusão desse novo Periódico ao seu Cadastro, o que acarretará um novo Contrato.

IV - DA NATUREZA:

CLÁUSULA QUARTA

O Serviço tem caráter meramente informativo e orientador, não substituindo o Causídico em sua responsabilidade processual.

V - DA RESPONSABILIDADE:

CLÁUSULA QUINTA

A CONTRATADA não se responsabiliza por danos diretos ou indiretos causados ao CONTRATANTE, advindos de omissão de informação ou impossibilidade de sua recuperação, por motivos

Clicksign aa4ab7a9-f225-4c9b-9b28-e0629cefa37c

Rua Zeferino de Lima, 141 - Centro - CEP 12.930-000 - Fone: (11) 4015-6200 - Tuiuti - SP
E-mail: secretaria@camaratuiuti.sp.gov.br - www.camaratuiuti.sp.gov.br

estranhos à sua vontade, tais como:

a) Força maior;
b) Impossibilidade notória em face de instruções determinantes dos Órgãos Públicos, Judiciais ou de Classe;
c) Atraso na circulação dos Periódicos contratados, quando a responsabilidade for da Imprensa Oficial;
d) Interrupção ou comportamento anormal de Infra-Estrutura no Provedor de Acesso (ISP) onde reside o Serviço LexNews;
e) Interrupção ou comportamento anormal nas redes de comunicação nacionais ou internacionais.

Parágrafo Primeiro:

Na normalização dessas circunstâncias, e sendo operacionalmente viável, a CONTRATADA se compromete a reprocessar as informações em atraso.

Parágrafo Segundo:

Conforme Parágrafo Único da CLÁUSULA PRIMEIRA, a CONTRATADA procede leitura automatizada de "Palavras-Chaves", isto é, texto. Portanto, a mesma não se responsabiliza caso eventualmente, estas sejam publicadas como imagem.

VI - DA FORMA DE PAGAMENTO:

CLÁUSULA SEXTA

Pela prestação dos Serviços, objeto deste Contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, no dia 30 de Março de 2026 o valor de R$ 722,20 (Setecentos e vinte e dois reais e vinte centavos), fixo e irreajustável, por um período anual de prestação de serviço.

Parágrafo Primeiro:

O pagamento do Serviço será efetuado no momento da contratação do mesmo, através de Depósito Bancário.

Parágrafo Segundo:

O atraso do pagamento acarretará em multa de 2% (dois por cento) mais encargos da mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados pro rata die, sem prejuízo da possibilidade de suspensão dos Serviços até regularização do débito, tolerado o prazo 15 dias.

Parágrafo Terceiro:

O inadimplemento, por parte do CONTRATANTE, poderá acarretar na rescisão automática do presente Contrato, independentemente da cobrança do débito.

Clicksign aa4ab7a9-f225-4c9b-9b28-e0629cefa37c

CÂMARA MUNICIPAL DE TUIUTI
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 86.816.204/0001-10

VII - DA VIGÊNCIA:

CLÁUSULA SÉTIMA

A vigência do presente Contrato terá início no primeiro dia útil seguinte à sua assinatura, vigorando pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período mediante termo aditivo.

Parágrafo Primeiro:

O presente Contrato poderá ser rescindido unilateralmente, por qualquer uma das partes, sem qualquer ônus ou multa, mediante comunicação prévia, por escrito, à outra parte.

Parágrafo Segundo:

Caso seja rescindido unilateralmente pela CONTRATANTE, a comunicação de que trata o parágrafo anterior deverá ser recebida pela CONTRATADA pelo menos trinta (30) dias antes do término do prazo de vigência contratual (original ou prorrogada). Caso não seja recebida com a referida antecedência, considerar-se-á automaticamente prorrogado o contrato, por período igual ao período original de vigência; findo o qual, o Contrato será terminado, independentemente de qualquer outro aviso ou comunicação das partes.

Parágrafo Terceiro:

No caso de rescisão requerida pela CONTRATANTE o serviço continuará a ser fornecido pela CONTRATADA até o efetivo término do contrato, sendo devidos os pagamentos correspondentes.

Parágrafo Quarto:

No caso de rescisão requerida pela CONTRATADA, havendo dias em favor da CONTRATANTE, a importância será restituída *pro rata die*, suspendendo-se, de imediato, a disponibilização dos serviços.

VIII - DO REAJUSTE:

CLÁUSULA OITAVA

O Reajuste do valor do presente Contrato, caso venha a ser renovado, será anual, feito de acordo com o IPCA ou índice que venha substituí-lo, sempre mediante elaboração de termo aditivo.

IX - DOS AVISOS E COMUNICADOS IMPORTANTES:

CLÁUSULA NONA

As partes reconhecem o correio eletrônico como forma válida, eficaz e suficiente de comunicação.

X– DO FORO:

Clicksign aa4ab7a9-f225-4c9b-9b28-e0629cefa37c

Rua Zeferino de Lima, 141 - Centro - CEP 12.930-000 - Fone: (11) 4015-6200 - Tuiuti - SP
E-mail: secretaria@camaratuiuti.sp.gov.br - www.camaratuiuti.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE TUIUTI
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 86.816.204/0001-10

Cliente:

Câmara Municipal de Tuiuti

Estado SãoPaulo

PALAVRAS CHAVES	PERIÓDICOS
Câmara W/3 Tuiuti	DJESP
Câmara W/3 Tuiuti	DJSTF
Câmara W/3 Tuiuti	DJSTJ
Câmara W/3 Tuiuti	DJTSE
Câmara W/3 Tuiuti	DJTST
Câmara W/3 Tuiuti	DOESP
Câmara W/3 Tuiuti	DOMSP
Câmara W/3 Tuiuti	STJDJEN
Câmara W/3 Tuiuti	TCESP
Câmara W/3 Tuiuti	TJSPDJEN
Câmara W/3 Tuiuti	TRESP
Câmara W/3 Tuiuti	TRESPDJEN
Câmara W/3 Tuiuti	TRF03
Câmara W/3 Tuiuti	TRF03DJEN
Câmara W/3 Tuiuti	TRT02DJEN
Câmara W/3 Tuiuti	TRT15
Câmara W/3 Tuiuti	TRT15DJEN
Câmara W/3 Tuiuti	TSTDJEN
Câmara W/3 Tuiuti	TT02E

Clicksign aa4ab7a9-f225-4c9b-9b28-e0629cefa37c

Rua Zeferino de Lima, 141 - Centro - CEP 12.930-000 - Fone: (11) 4015-6200 - Tuiuti - SP
E-mail: secretaria@camaratuiuti.sp.gov.br - www.camaratuiuti.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE TUIUTI
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 86.816.204/0001-10

CLÁUSULA DÉCIMA

Fica eleito o foro da Comarca de Bragança Paulista - SP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas que venham a surgir em razão do objeto deste Contrato.

E por estarem as partes de comum acordo, firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produza todos os seus efeitos legais.

Tuiuti, 13 de março de 2026.

Lexnews Data Mining Recorte Eletrônico de Diários Oficiais Ltda.
CNPJ sob o nº 08.770.228/0001-72

MILTON CUSTODIO:15576646843

Assinado de forma digital por MILTON CUSTODIO:15576646843
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=VideoConferencia, ou=29277404000109, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(em branco), cn=MILTON CUSTODIO:15576646843
Dados: 2026.03.16 11:35:25 -03'00'

Câmara Minicipal de Tuiuti - SP
CNPJ nº 86.816.204/0001-10

Clicksign aa4ab7a9-f225-4c9b-9b28-e0629cefa37c

Rua Zeferino de Lima, 141 - Centro - CEP 12.930-000 - Fone: (11) 4015-6200 - Tuiuti - SP
E-mail: secretaria@camaratuiuti.sp.gov.br - www.camaratuiuti.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE TUIUTI
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 86.816.204/0001-10

Clicksign

Datas e horários em GMT -03:00 Brasilia
Log gerado em 16 de março de 2026. Versão v1.48.0.

LexNews_Contrato_Prestação_de_Serviços_Câmara_Municipal_de_Tuiuti_.pdf

Documento número #aa4ab7a9-f225-4c9b-9b28-e0629cefa37c
Hash do documento original (SHA256): 74f5cd741d7eb78556def5ed6d08534cd024f6b3c7316cae862150bf840799b2
Hash do PAdES (SHA256): 1a91c11895b91fa603b244f8dd758de158eaa46223c0bfead881d4b60a70f756

Assinaturas

José Augusto Pinto Bandeira Cavalcanti
CPF: 709.702.207-82
Assinou como contratada em 16 mar 2026 às 14:36:25
Emitido por Autoridade Certificadora PROCERTI- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 11 fev 2029

Log

16 mar 2026, 14:18:17	Operador com email raquel.pereira@lexnews.com.br na Conta fad1ab0f-993c-4a9e-9d96-ecaa8de645b8 criou este documento número aa4ab7a9-f225-4c9b-9b28-e0629cefa37c. Data limite para assinatura do documento: 15 de abril de 2026 (14:18). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
16 mar 2026, 14:25:13	Operador com email raquel.pereira@lexnews.com.br na Conta fad1ab0f-993c-4a9e-9d96-ecaa8de645b8 adicionou à Lista de Assinatura: jose.cavalcanti@lexnews.com.br para assinar como contratada, via E-mail. Pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo José Augusto Pinto Bandeira Cavalcanti e CPF 709.702.207-82.
16 mar 2026, 14:36:25	José Augusto Pinto Bandeira Cavalcanti assinou como contratada. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A3 e-cpf. CPF informado: 709.702.207-82. IP: 152.237.142.181. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -22.94734729970202 e longitude -43.02076511114888. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location. Componente de assinatura versão 1.1404.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
16 mar 2026, 14:36:26	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número aa4ab7a9-f225-4c9b-9b28-e0629cefa37c.

ICP Brasil

Documento assinado com validade jurídica.
Para conferir a validade, acesse https://www.clicksign.com/validador e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.
As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Clicksign aa4ab7a9-f225-4c9b-9b28-e0629cefa37c Página 1 de 2 do Log

Rua Zeferino de Lima, 141 - Centro - CEP 12.930-000 - Fone: (11) 4015-6200 - Tuiuti - SP
E-mail: secretaria@camaratuiuti.sp.gov.br - www.camaratuiuti.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE TUIUTI
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 86.816.204/0001-10

Clicksign

Datas e horários em GMT -03:00 Brasilia
Log gerado em 16 de março de 2026. Versão v1.48.0.

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº aa4ab7a9-f225-4c9b-9b28-e0629cefa37c, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

Rua Zeferino de Lima, 141 - Centro - CEP 12.930-000 - Fone: (11) 4015-6200 - Tuiuti - SP
E-mail: secretaria@camaratuiuti.sp.gov.br - www.camaratuiuti.sp.gov.br